



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Foro do Trabalho de Uberlândia

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS¹

Aos 8 dias do mês de setembro do ano de 2025 o Núcleo do Foro do Trabalho de Uberlândia, de acordo com o que consta do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos n. 9 e respectiva Listagem de Eliminação de Documentos, aprovados pelo Comitê de Documentação e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e publicados no DEJT, de 9/4/2025, procedeu à eliminação de 702 (setecentos e dois) autos findos de processos judiciais, correspondentes a 12,85 metros lineares de documentos, arquivados entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, integrantes do acervo da 1ª Vara do Trabalho de Uberlândia.

Uberlândia, 8 de setembro de 2025.

Antônio Fernandes

Chefe do Núcleo do Foro do Trabalho de Uberlândia

¹ Resolução CNJ n. 324/2020 – Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário – Anexo G